



CONCURSO ESCOLAR

CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA

*Um vínculo da tua terra
no projeto VINCULUM*

VINCULUM.
Entailing Perpetuity: Family, Power, Identity.
The Social Agency of a Corporate Body (Southern
Europe, 14th-17th Centuries)

Coord. Maria de Lurdes Rosa

ERC Consolidator grant [2019-2024]
(grant agreement No. 819734)

Escola Secundária Leal da Câmara – Sintra

Turma 11º H3

25 de outubro de 2023

Ana Rita Rocha

(IEM – NOVA FCSH; Projeto VINCULUM)



O projeto VINCULUM



Site do projeto: <https://www.vinculum.fcsh.unl.pt/>

VINCULUM.
Entailing Perpetuity: Family, Power,
Identity.
The Social Agency of a Corporate Body
(Southern Europe, 14th-17th Centuries)

Coord. Maria de Lurdes Rosa



Vídeo disponível, online, em: <https://www.vinculum.fcsh.unl.pt/> e <https://www.youtube.com/watch?v=N0Dxm0dHoB8>.

VÍNCULOS

```
graph TD; V[VÍNCULOS] --- M[Morgadios]; V --- C[Capelas]; M --- B1[Indivisibilidade dos bens]; M --- B2[Preferência pelo filho varão mais velho]; C --- B3[Definição de comportamentos]; C --- B4[Memória do fundador];
```

Morgadios

Capelas

Indivisibilidade
dos bens

Preferência pelo
filho varão mais
velho

Definição de
comportamentos

Memória do
fundador

O fundador – D. João de Castro

Lisboa, 1500 – Goa (Índia), 1548

1545-1548 – Governador e vice-rei da Índia

19 de março de 1545 – testamento, redigido antes de embarcar para a Índia, como governador nomeado por D. João III → Instituição do morgadio da Penha Verde, em Sintra



Morgadio de D. João de Castro – “em bem e honra de nossos filhos”

VINCULUM | Entailing Perpetuity Family, Power, Identity | Project Database

HOME ABOUT INFORMATION SITE NOTICE

Search João de Castro

João de Castro

Entail/ Vinculo » João de Castro

Identity area »

Identifier	VINC001945
Authorized form of name	João de Castro
Parallel form(s) of name	<ul style="list-style-type: none">Morgado de Penha Verde
Type	<ul style="list-style-type: none">Corporate Body

Contact area »

Municipality	: Sintra
--------------	----------

Description area »

History	Foundation: [before 1652] (002) Institutor: D. João de Castro (002)
Geographical and cultural context	Assets: quinta da Penha Verde (002) Chapel location: chapel of the Castros in the church of the convent of S. Domingos de Benfica (002)

Control area »

Rules and/or conventions used	INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES – ISDIAH: International Standard for Describing Institutions with Archival Holdings: First edition: Developed by the Committee on Best Practices and Standards, London, United Kingdom, 10-11 March 2008.
Status	Draft
Level of detail	Partial
Dates of creation, revision and deletion	2019.11.14; 2023.03.03
Maintenance notes	ACC; MTO

Clipboard

Add

Primary contact

, Sintra

Upload limit

0 GB of Unlimited (Edit)

Documents

Search documents

Browse 1 documents

JC EA João de Castro entail archive

Related people and institutions

Browse 4 results

Castro, Francisco de (flor.1652)

Castro, João de

João de Castro entail

Saldanha, Manuel de (flor.1683)

Documentos

VINCULUM
Entailing Perpetuity
Family, Power, Identity
FUNDED BY THE EUROPEAN RESEARCH COUNCIL

Project Database

HOME ABOUT INFORMATION SITE NOTICE

Search João de Castro

João de Castro

Documents Quick search

FONDS JC EA - João de Castro entail archive...

ITEM 001 - Court proceedings (partial) (Draft)

ITEM 001a - Court sentence (transcription)...

ITEM 002 - Will (Draft)

ITEM 003 - Codicil (Draft)

Fonds JC EA - João de Castro entail archive (Draft)

Date(s) - This is a mandatory element.
Archival reference - É um elemento obrigatorio.

Identity area	
Reference code	VINC001945 JC EA
Title	João de Castro entail archive
Level of description	Fonds

Context area	
Creator/ accumulator	João de Castro entail Administrative history: See related AD
Entail/ Vínculo	João de Castro

Content and structure area	
Scope and content	Documents produced by the entail.

Conditions of access and use area	
Language of material	• Portuguese

Access points	
Place access points	• Sintra

Description control area	
Rules and/or conventions used	INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES - ISAD(G): General International Standard Archival Description: adopted by the Committee on Descriptive Standards, Stockholm, Sweden, 19-22 September 1999. 2nd ed. Ottawa: CIA/CDS, 2000. ISBN 0-9696035-5-X DIREÇÃO GERAL DE ...
Status	Draft

Clipboard

Add

Explore

Reports

Browse as list

Import

XML

CSV

Export

Dublin Core 1.1 XML

EAD 2002 XML

Finding aid

Upload

Tasks

Calculate dates

Last run: Never

Related people and organizations

João de Castro entail (Creator)

Related places

Sintra

Vínculos do Mês

- Iniciativa mensal
- Iniciativa colaborativa
- História de um vínculo, do seu fundador, da família ou famílias responsáveis pela sua administração e da sua herança arquivística e patrimonial

Entail of the month

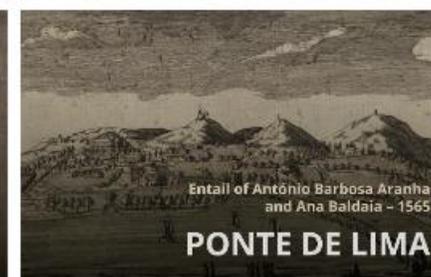
VINCULUM'S new science communication initiative, entitled "Entail of the month", aims at sharing information on the history of entails and their founders. It will be published in the website on a monthly basis.

The "Entail of the month" initiative brings together graduate students in History at NOVA FCSH, who benefit directly from being part of an in-depth research project and hands-on training, researchers from the VINCULUM team, established historians, family archives' owners and public institutions. It is with great pleasure that VINCULUM receives these contributors and opens its doors to all others willing to learn History in direct contact with international research.

You can also be involved with the project – by reading and sharing each "Entail of the month", or by suggesting specific researches. VINCULUM welcomes new collaborations or suggestions for future issues of "Entail of the month" (email to: vinculum@fcs.unl.pt).



All 2021 2022 2023



Orientações

Cada “Vínculo do Mês” (entre 900 a 1000 palavras) é composto por:

- a) Título;
- b) Texto com a história do vínculo, inserido na História Local;
- c) Autoria;
- d) Menção a colaboração, se aplicável;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Imagens e respectivas legendas.



CONCURSO ESCOLAR

CRIA VÍNCULOS COM A HISTÓRIA

*Um vínculo da tua terra
no projeto VINCULUM*

VINCULUM.
Entailing Perpetuity: Family, Power, Identity.
The Social Agency of a Corporate Body (Southern
Europe, 14th-17th Centuries)

Coord. Maria de Lurdes Rosa

ERC Consolidator grant [2019-2024]
(grant agreement No. 819734)

Escola Secundária Leal da Câmara – Sintra

Turma 11º H3

13 de dezembro de 2023





VIDA
DE
DOM JOÃO
DE
CASTRO
QUARTO VISO-REY
DA INDIA.

ESCRITA POR IACINTO FREYRE
DE ANDRADA.

Impressa por ordem de seu Neto o Bispo
DOM FRANCISCO DE CASTRO

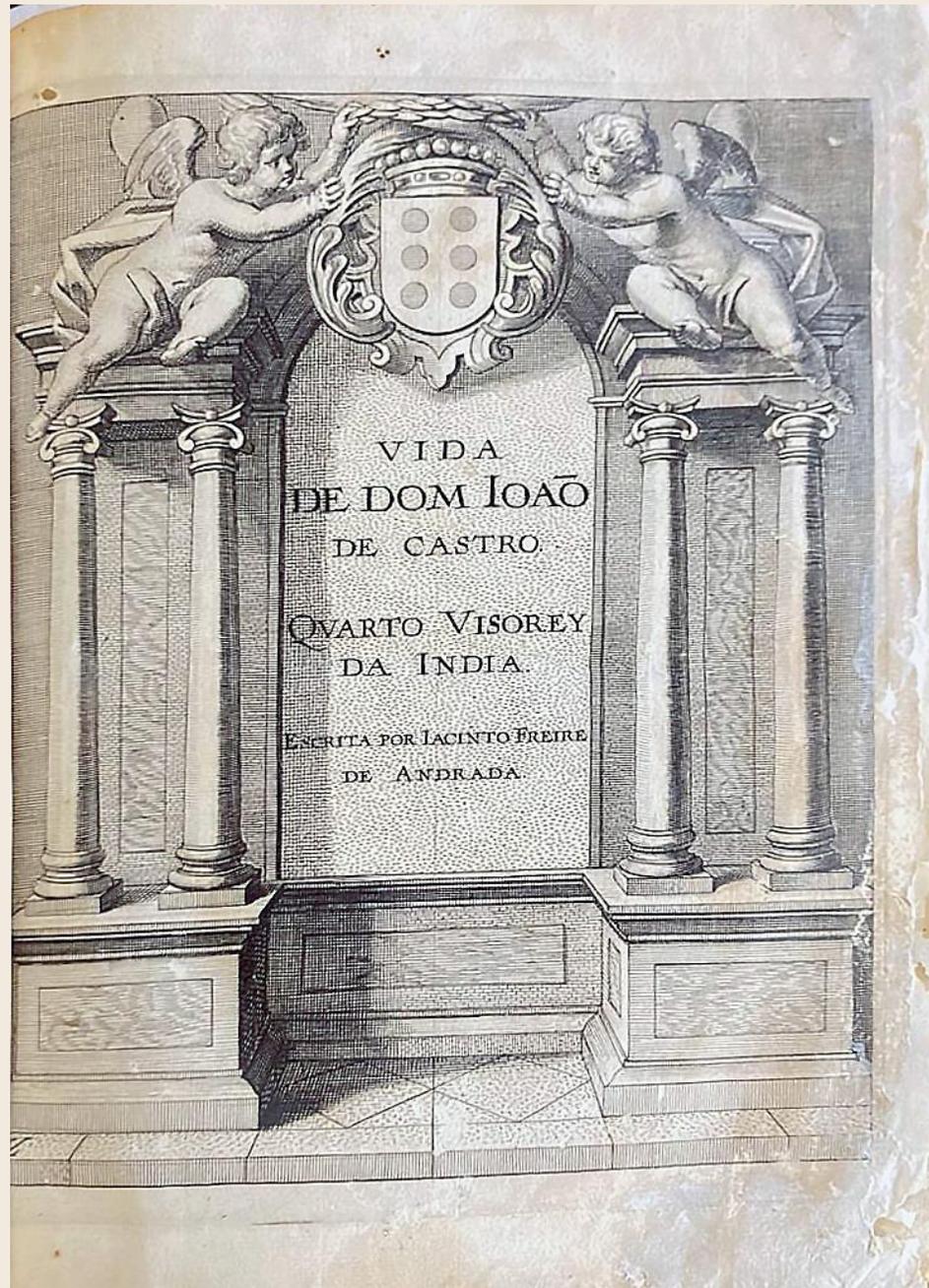
Inquisidor Gèral neste Reyno, do Conselho de
Estado de Sua Magestade.

EM LISBOA.

Com todas as licenças necessarias.

NA OFFICINA CRAESBEECKIANA.

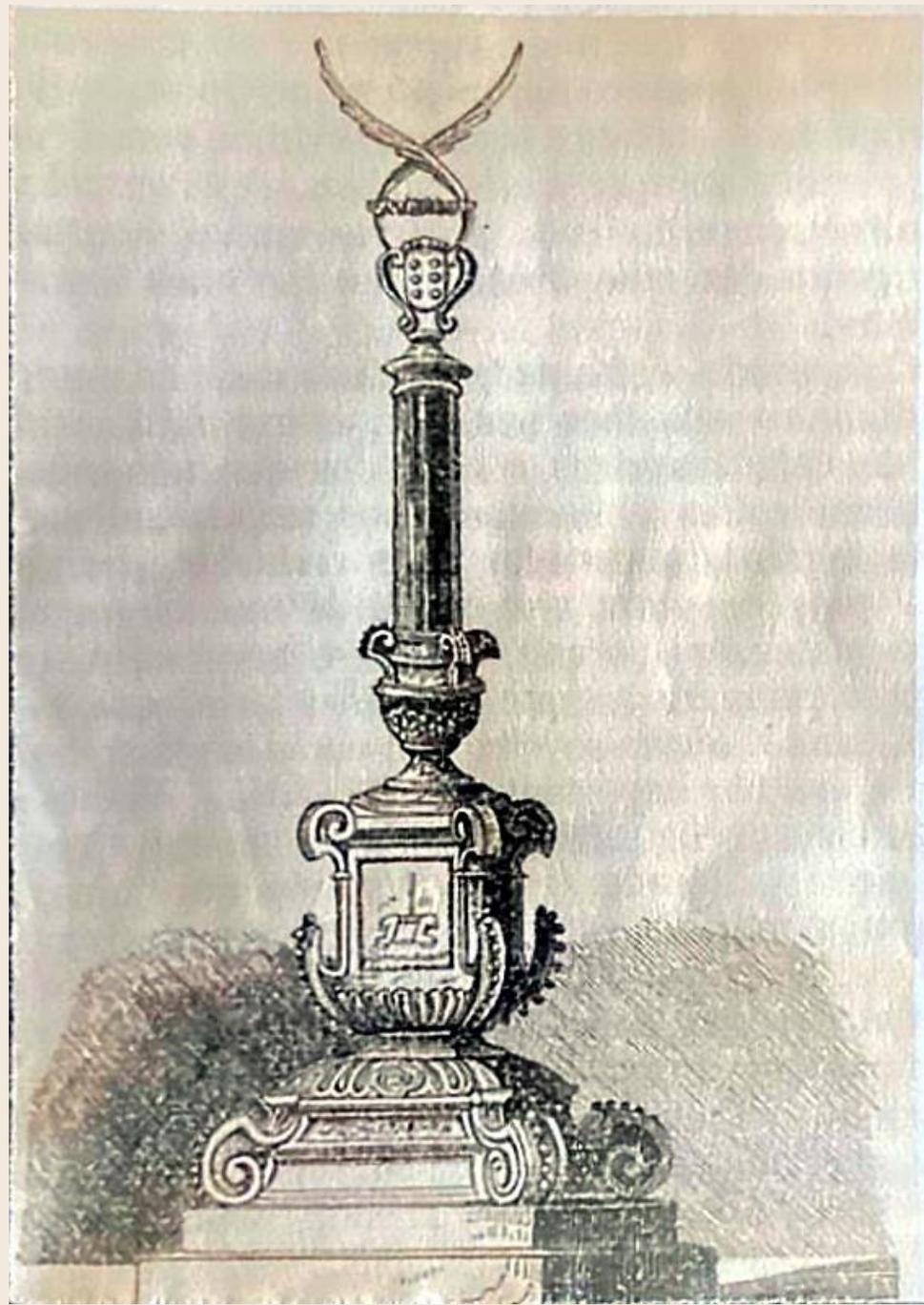
Anno 1651.



VIDA
DE DOM IOAÕ
DE CASTRO.

QUARTO VISOREY
DA INDIA.

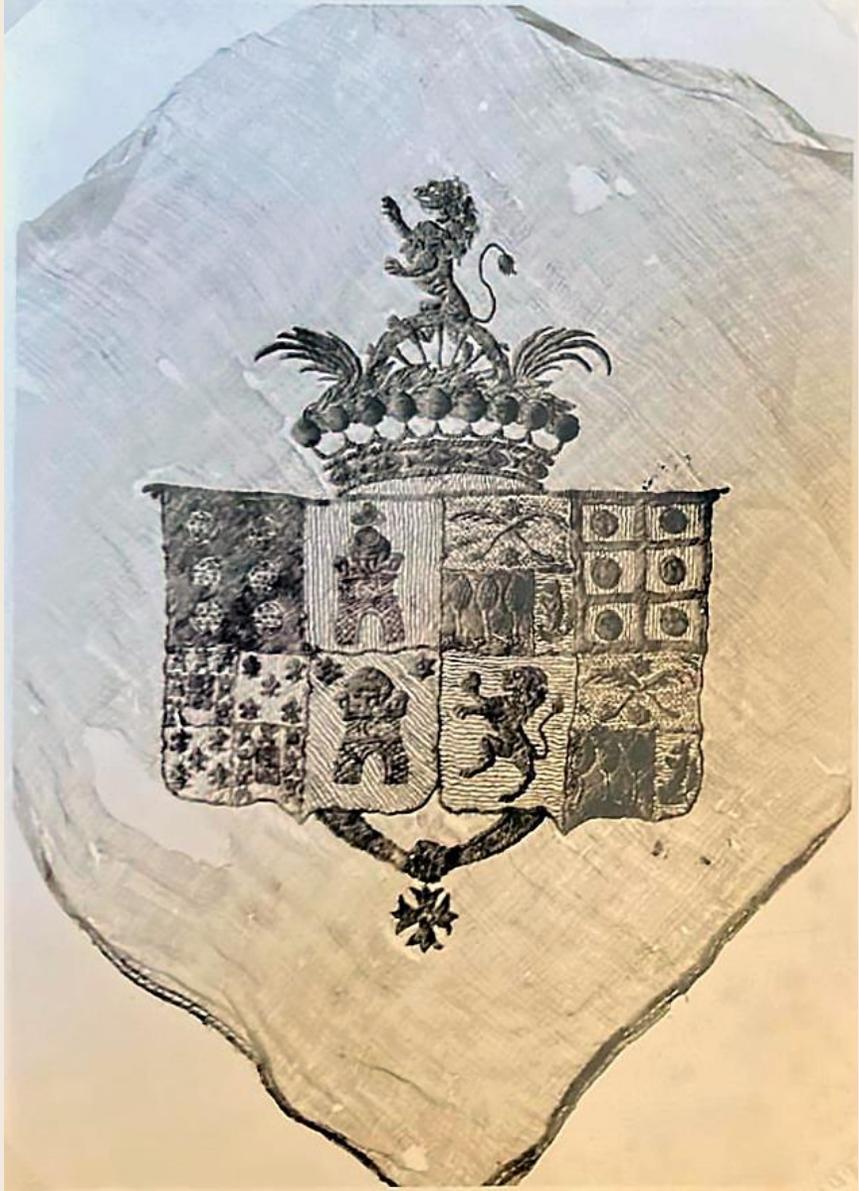
ESCRITA POR IACINTO FREIRE
DE ANDRADA.













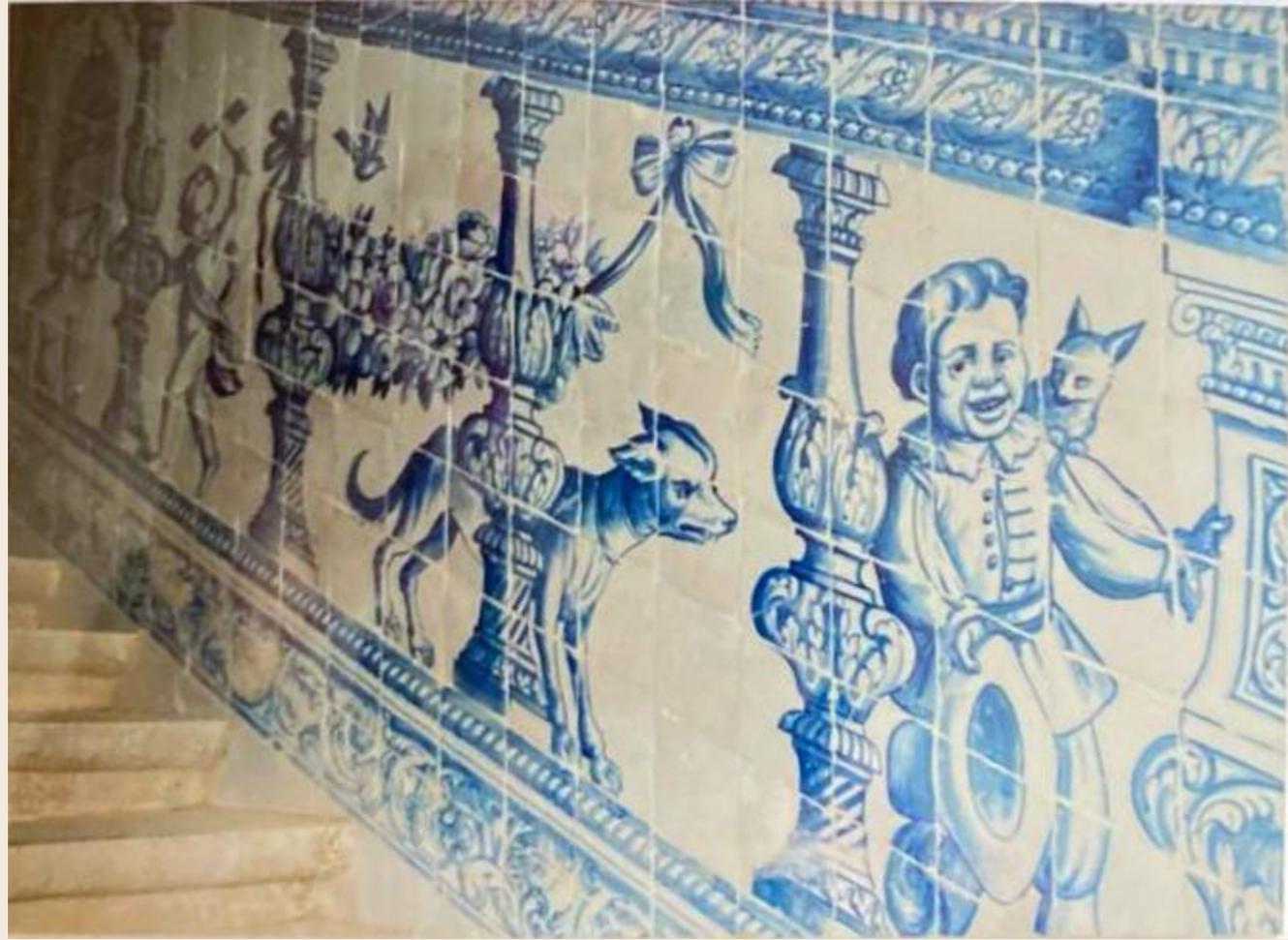




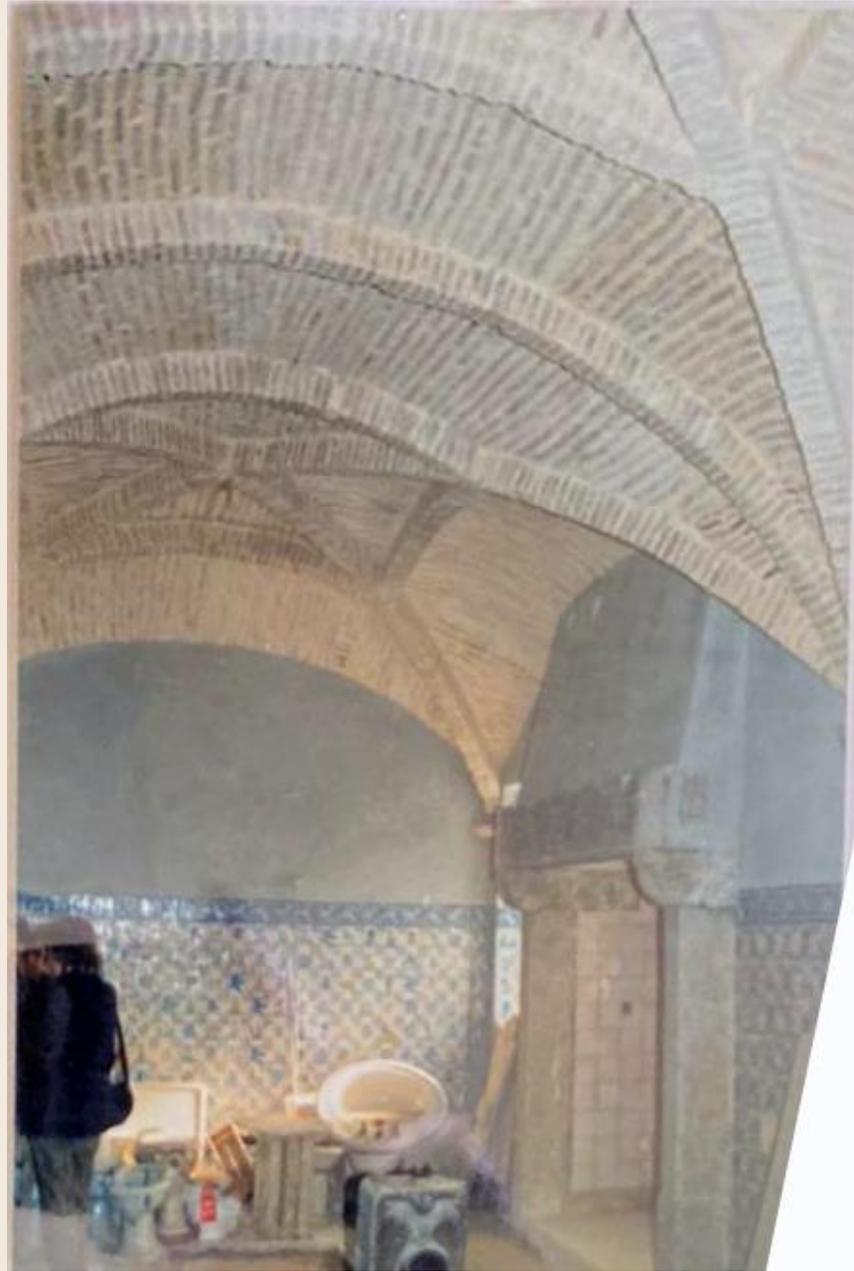
















TESTAMENTO

DE

D. JOÃO DE CASTRO

MEMORIA APRESENTADA

À ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

CHRISTOVAM AYRES DE MAGALHÃES SEPULVEDA

Socio effectivo da mesma Academia

Copia do testamento do magnifico e emsigne Dom João de Castro
et V. Rey que foy da India

Saibam q.^{tos} este instrom.^{to} com o theor do testam.^{to} pprio de Dom João de Castro, que foy Viso Rey da India, lançado na nolta, virem que no anno do nascim.^{to} de Nosso S.^r Jesuchristo de mil seis centos, oitenta, e hum annos, em 16 dias do mes de Junho na Cid.^o de Lx.^a no Paço dos tabaliais pareceo prez.^{to} o R.^{do} P.^o Don Antonio Ardizone Spinolla, theatino, da divina Providencia e fundador do seu conv.^{to} desta Cidade, e prezentou, a my tabalião o d.^o Testam.^{to} escripto e assignado pelo d.^o Dom João de Castro, em dezanoue de março de mil e quinhentos e quarenta e sinco,¹ approuado no mesmo dia por Ruy Affonço Bocarro, que foy tabaliam nesta Cidade; e aberto em trinta dias do mes de Julho do anno de 1549; pello D.^{or} M.^{el} Alues, que foy corregedor dos feitos Ciueis; e me pedio lho lançase neste meu liuro de noltas p.^a nelle estar mais tarde seguro e se passarem em p.^{co} os tresllados, que pedidos fossem; o que v.^{to} por my lho lancey e seu theor de verbo adverbum he o seg.^{to}

Em nome de Deos, Amen, Eu Dom João de Castro querendo hora hir p.^a a india onde ElRey Nosso S.^{or} me manda, por governador,² lembrandome q̄ assy como Nosso S.^{or} me poderá tornar, assy poderá tambem dispor de my

¹ Á data do testamento tinha D. João de Castro 43 annos, feitos em 27 de fevereiro, porquanto nasceu em Lisboa a 27 de fevereiro de 1500. Era filho de D. Alvaro de Castro, filho 3.^o de D. Garcia de Castro, a quem succedeu na casa e morgado de Boquilobo, e de D. Leonor de Noronha, filha de D. João de Almeida, 2.^o conde de Abrantes, e de D. Ignez de Noronha.

² Tem a data de 5 de janeiro de 1645 o regimento que foi dado a D. João de Castro para a armada em que havia de ir á India, regimento que foi publicado por Fr. Francisco de S. Luiz. Documentos juntos á *Vida de D. João de Castro*, edição de 1835.

outra couza, p.^a descargo de minha comsçiencia hordeno meu Testam.^{to}, no modo seguinte:—Prim^{ta}mente emcomendo minha alma a nosso S.^{or} Deos, que acriou, e lhe peço q̃ me queira perdoar meus peccados, E peço a Virgem Maria sua madre que queira p.^a isso ser intersessora pla sua sancta Mizericordia.—

El Rey nosso S.^{or} me fes mr.^{oe}, que faleçendo eu antes de ter vencido hum anno do meu ordenado, de dar a Dona Leonor,¹ minha molher, sincoenta mil reis de tença em dias de sua vida, do qual fica aluará em poder da dita minha molher.

Eu tenho hũa quinta a par de Cintra, q̃ se chama, quinta da fonte de El Rey, a qual eu fis, e lhe tenho grande afeição pelia fazer, e por ser em terra, onde meu Pay e avós se criarão;² digo que eu tomo esta quinta em minha terça, e assim a dita quinta como todo mais, que por meu falecim.^o se achar que cabe na dita minha terça, deixo a meu filho mayor Dom Alvaro,³ e faleçendo elle ao filho mais velho barão, que se achar ao tempo de minha morte, e ordeno, e faço de toda minha terça morgado p.^a sempre com tal comdição, que elle, e o que o suçeder depois delle, e a todo los suçessores do dito morgado, o nam possão emlear, vender, trocar, nem escambar, antes ande sempre em meus desçendentes, que de mim desçenderem por linha direita

¹ Era D. Leonor Coutinho prima segunda de D. João de Castro, filha de Leonel Coutinho da casa dos Marialvas (morto em Calicut) e de D. Mecia de Azevedo.

² «Morreu-lhe seu pay, herdou aquella quinta de Cintra aonde se recolheo a filosofar já depois de ser de quarenta annos, cortando todas as arvores de fruito que tinha, em cujo lugar fez plantar outras agrestes, e peregrinas, e fez alli debaixo de huma lapa huma Ermida muito devota.»—Diogo de Couto, *Dec.* 6.^a, Liv. 6.^o — «Aqui (em Cintra) se recreava com huma estranha e nova agricultura, cortando as arvores, que produzião fruto, e plantando em seu lugar arvores sylvestres e estereis; quiçã mostrando que servia tão desinteressado, que nem da terra que agricultava esperava paga de beneficio: mas que muito, fizesse pouco caso do que podião produzir os penedos de Cintra, quem soube pisar com desprezo os rubis e diamantes do Oriente.» Jacintho Freire de Andrade. *Vida de D. João de Castro*. Liv. 1.

³ Á data do testamento, D. João de Castro tinha os seguintes filhos:

D. Alvaro de Castro, que acompanhou o pae a Tanger e á India, onde muito se distinguuiu. Adoptou o timbre privativo dos Castros do morgado de Penha Verde.

D. Fernando de Castro, morto na defeza de Dio, da explosão de uma mina, em 1546, na idade de 19 annos.

D. Miguel de Castro, que morreu governador de Malaca, sem successão.

D. Ignez de Castro, mulher de D. Luiz de Albuquerque, copeiro-mór de D. João III.

D. Joanna de Castro, mulher de Pedro Leitão Freire, commendador de S. Pedro das Fragoas.

D. Leonor de Castro, casada com seu primo D. Jeronymo de Castro, senhor de Boquilobo, Governador da Camara do Civel de Lisboa.

masculina, e, não tendo descendentes machos venha o dito morgado, a meus descendentes, que descenderem por linha femenina. E porque tenho minha filha Dona Igues,¹ mais velha, casada com Dom Luis de Albuquerque,² e desejo cazar as outras, digo e declaro, que nam se achando ao tempo de minha morte, que da minha fazenda, venha a cada hũa de minhas filhas, que hora tenho solteiras, de sua legitima, seis mil cruzados, com os quais seis mil cruzados, e com o ã poderão herdar, e haver da legitima de sua May, parecer ã poderão cazar honradamente, em tal cazo não cabendo como dito é, os seis mil cruzados de minha fazenda a cada hũa das ditas minhas filhas de sua legitima, deixo o dito morgado, que hordeno de minha terça á filha mayor solteira, que estiver por cazar; E cabendolhe os d.^{os} seis mil cruzados a cada hum de sua legitima, em tal cazo o d.^o morgado, virá a mayor de minhas filhas, que ao tempo d'este meu testamento he Dona Igues, e não sendo ella viva a qualquer outra, que se achar ao tempo de minha morte e isto não tendo filhos a dita Dona Igues, porque se os tiver quero que elles o herdem. Tendo ella filho Barão o herdará, posto que tenha filha mais velha, E esta hordem se tera em todos los subcessores que herdarem o d.^o morgado, e nos descendentes das ditas minhas filhas, ã ouverem de herdar este morgado; não o poderão haver, nem herdar, saluo se se chamarem de Castro, e trouxerem as armas, E em cazo, que este morgado haja de vir a alguma de minhas filhas cazadas, quero, que Dona Leonor minha molher o haja e logre em sua vida, e por seu falecim.^{to} venha a minhas filhas pla hordem assima declarada, o qual morgado logrará a dita Dona Leonor minha molher, não cazando, e cazando virá o dito morgado áquella pessoa, que ouver de hir o d.^o morgado, segundo a hordem, e subcessão deste meu testam.^{to}; e peço e rogo á dita Dona Leonor minha molher, que da sua terça queira tambem fazer, e hordenar morgado, p.^a que juntam.^{to} com este meu que hordeno de minha terça venha a nossos filhos ou filhas, seg.^{do} a hordenança deste meu testam.^{to} com as mesmas clauzullas, e comdições, E eu tenho confiança, que ella o fará assy, pois ã redunde em bem, e honra de nossos filhos, e pera que este morgado, que assy hordeno possa hir em criçimento, e os subcessores delle se possão milhor sustentar, toda aquella pessoa ã o subçeder será obrigada a deixar por seu falecimento a metade de sua terça, ou em bens de rrais, ou em dinheiro p.^a se anexar, empregar e emcorporar no d.^o morgado, e se regular plas clauzullas e comdições delle, e nam deixando a metade da dita terça, sera

¹ Era a mais velha das filhas e tinha o nome de familia, perpetuando o da celebre D. Igue de Castro, ascendente famosa pelo amor e pelo infortunio.

² Copeiro-mór de El-rei D. João III, commendador e alcaide-mór de Salvaterra, era filho de D. Garcia de Albuquerque.

obrigada a tal pessoa a restituir ao subçessor do dito morgado todo los frutos, q̄ comeo e frutou, e ouve do dito morgado; e hordenos, e mando, que todo o dinheiro emovel que á minha terça acontecer, se comprem bens de rais em termo de Cintra, e não se achando, em termo de Lx.^a, e de torres Vedras, o qual emprego peço por merçe a meus testamenteyros q̄ o queirão fazer e todo o dinh.^o que em minha terça acontecer, peço a meus testamtr.^{os} que o mandem depositar nas mãos e poder de Lucas Geraldo pera dahy se comprar em bens de rais nos lugares asima ditos, os quaes bens se nam poderão emlear, nem vender, e andarão sempre juntos com a dita quinta e morgado pera sempre. E peço aos subçessores, que herdarem este morgado, que se quizerem me mandem dizer cada anno doze missas, cada mes hũa, E isto se quizerem, não que sejam a isso obrigados,¹ e sendo cazo que Deos nam mande, que eu faleça sem de mim ficarem descçedentes, barões, nem femeas, quero que herde o d.^o morgado o meu parente mais chegado, que descçender, e se chamar de Castro, o qual herdará com as clauzullas e comdições asima declaradas, com condição, q̄ sendo viva minha molher D. Leonor, ella o coma, e logre em sua vida e por seu falecim.^{to} venha ao D.^{to} parente mais chegado, declaro digo por descargo de minha consciencia, q̄ eu não deuo ao tempo deste meu Testam.^{to} couza algũa a nenhũa pessoa que eu seja lembrado, porque só agora eu o declarára n'este testam.^{to} para lhe ser pago, antes a mim me devem algumas dividas. O S.^{or} Governador,² meu irmão, q̄ Deos haja me ficou deuoendo de minha legitima oitocentos mil res, pouco mais, ou menos, como se verá por seu liuro em q̄ deixou declarado a d.^a divida, E mos ficou deuoendo, posto que no ymventario das partilhas está escripto, que sam entregue de minhas legitimas. Outrossy declaro q̄ o S.^r Dom Affonso de Menezes, e a S.^{ra} Dona Guiomar sua molher, me devem duzentos mil reis, pouco mais, ou menos, como tambem poderão dizer por suas verdades, porque assy desta divida, como das outras, não tenho escriptura, nem conhecim.^{to} e peço a meus testamtr.^{os} e herdr.^{os} que nas pagas das D.^{tas} dividas, nam queirão apertar com elles, pia m.^{ta} resão, e amizade, q̄ entre nós ha, q̄ eu confio, que como elles puderem serão alembrados da paga. Item deixo de minha terça

¹ É a clausula a que se refere o auctor dos *Retratos e Elogios de Varões e Donas*.— «... com encargo só de doze missas cada anno, cada mez uma, com condição de o quizerem assim fazer seus herdeiros, não de serem a isso obrigados.»—Vê-se que conhecia o testamento, porquanto até reproduzia palavras d'elle.

² Era D. Fernando de Castro, governador da Casa do Civel, como seu pae D. Alvaro de Castro, de quem era filho 3.^o, mas veio a ser herdeiro da casa e morgado de seu pae D. João de Castro, filho immediato. O cargo de governador da Casa do Civel trocara-o seu pae pelo de veador de fazenda, que lhe foi dado por El-rei D. João II, por quem fôra em romaria a Jerusalem.

duz.^{tos} cruzados á Misericordia desta cidade de Lx.^a E peço por mr.^{co} que os meos testamtr.^{os} que os deitem por sua mão na Arca da Miz.^a, mando, que se pague o seruiço a meus criados e lhe seja pago por anno a tres mil rs; E mando, q̃ se algũa de minhas amas ficarem por pagar, que os paguem. Item mando q̃ meus testamtr.^{os} tomem da minha terça v.^{to} mil reis, e os despendão em pobres da freg.^a, digo em pobres de Africa, cavaleiros e molheres veuvas, e outros vinte mil reis dispenderão em ajudar a cazar duas orfãos (*sic*) pobres e virtuosas os quaes quarenta mil reis, mando dispender plas almas de meu Pay e May, e Irmãos, e porquanto ha m.^{tos} annos q̃ Lucas Giraldo, me tem guardado minha fazenda, por me fazer boa obra, e nisto tem levado m.^{to} trabalho, e feita m.^{ta} amizade E assy espero q̃ o faça sempre, porque d'elle atehora tenho recebido, o que lhe tinha entregue, Declaro q̃ ao tempo de meu falecim.^{to} meus testamtr.^{os}, e herdeiros estarão plo que se achar em seus livros, E elle dizer em sua verdade, ainda q̃ não esté em seus livros, por q̃ pla m.^{ta} experiencia, q̃ tenho d'elle, eu comfio q̃ não dirá, senão o q̃ for, ao q.^{al} mando, q̃ se dê int.^{ta} fee, sem lhe pedirem outra conta. Item deveme Fernão Gomes de Sousa, cento e sincoenta pardãos douro, q̃ lhe emprestey na India, de q̃ tenho seu conheçim.^{to}, q̃ se achará emtre meus papeis, E peço por mr.^{co}, ao S.^r Lucas Giraldo, que por amizade, q̃ ha entre nós queira ser executor desse meu Testam.^{to} e meu Testamtr.^o juntam.^{to} com Dona Leonor, minha molher, e Dom Alvaro meu filho, q̃ outrossim deixo por meus testamenteiros, e por q.^{to} eu som em m.^{ta} obrigação ao S.^r Conde da Castanheira, plo m.^{to} amor que sempre achey nelle, e a todas minhas couzas, mando a meus filhos pera auerem a minha benção, q̃ sempre seruião (sirvam) ao S.^r Conde a seus filhos, e a todas suas couzas, que minha alma aonde quer, que estiver levará nisso grande contentam.^{to}, E porque tenho esperanza, q̃ meus fillos hão de saester (satisfazer?) peço por mr.^{co} ao S.^r Conde, que queira sempre ser amparo delles, E declaro p.^a nenhũ tempo vir em duuida, q̃ eu casey com Dona Leonor, minha molher por carta de ametade, e não por dote, e arras, E quero que este meu Testam.^{to} valla (valha), e outro nenhũ não, e soutro qualquer appareçer não seja valioso e o hey por revogado, e este seja valioso, e outro nenhũ não. E porque esta é a minha vontade, fis este por minha (mão?), E o asigney de meu signal. Lx.^a a dezanove de março de 1545. || Dom João de Castro. || Saibaõ q.^{tos} este instrom.^{to} daprovação, virem q̃ no anno do nascim.^{to} de nosso S.^r Jesuchristo de 1545 em 19 dias do mes de mr.^{co} na Cid.^o de Lix.^a na freg.^a da See nas casas do m.^{to} magnifico sr. o S.^r Dom Rodrigo Pinhr.^o, Bispo d'Angra que estando aby prez.^{te} o m.^{to} magnifico sr. o S.^r Dom João de Castro foy apresentado amy tabalião esta çedulla de seu testamento atras escripta, a qual he feita por elle S.^r G.^{or} e assignada escripta em sete laudas de papel todos escriptos, o qual fica sobescripto e assignado ao redor, digo fica cozeito e ser-

rado ao redor com linha branca, e sellado; E logo por elle S.^r G.^{or} foi d.^o q̃ todo o nelle conteudo, e por elle assignado havia por seu testam.^{to} firme, e valioso, e mandava, q̃ se comprisse, como nelle era comtheudo; E em testemunho de verdade, assy o outorgou, E mandou fazer este instrum.^{to} de approvaçãõ, testemunhos, que foram prez.^{tes} o d.^o S.^r Bispo || Lucas Giraldes, e thome de Sousa, fidalgos da caza do dito S.^r E Ant.^o Dobre, e Andre friz, E Ant.^o Leite, e fran.^{co} de Payua, criados d'elle Senhor Bispo; Ruy Affonço Bocarro t.^{am} por mr.^{co} de ElRey nosso S.^r na Çidade de Lx.^a, e seus termos, que este estrom.^{to} escrevi, E asiney de meu p.^o sinal, que tal he; || Dom João de Castro || o Bispo Dangra || Luis Giraldes || thome de Sousa || Antonio Leite || Andre friz || fran.^{co} de Payua. || Anno do nascimento de nosso S.^r Jesuchristo de 1549 annos, aos 30 dias do mes de julho nesta cid.^o de Lx.^a nas pouzadas de Lucas Giraldes; estando ahy o Sr. Dom Rodrigo Pinheiro Bp.^o dangra, e Governador da casa do çivel, E bem assy estando ahy o Doctor M.^{el} Alues do Dezembargo del Rey nosso S.^{or} dos feitos Civeis com alçada em a d.^a Çidade, e seus termos, logo plo d.^o S.^r Bispo, foy dito ao d.^o C.^{or} que o S.^r Dom João, G.^{or} da India, antes, que p.^a as d.^{as} p.^{tes} fosse, fizera seu testamento, E o deixara, em seu poder serrado, E açellido com outo çellos de çera vermelha, assy, E da man.^{ra} que o elle deixara, assy estava, E que porq.^{to} viera nova, q̃ o D.^o Dom João era faleçido da vida prez.^{to} elle apresentava aly o d.^o testam.^{to} p.^a que elle c.^{or} mandasse abrir, e cumprir o q̃ o defunto E o d.^o testamento mandaçse, E se lhe passasse auto de abertura, o qual testam.^{to} o D.^o s.^{or} logo abrio prez.^{to} Dom Aluaro, filho do D.^o Dom João e o D.^o Lucas Giraldo, o qual está escrito em quatro meyas folhas de papel, e na ultima emtrou o instrumento de approvaçãõ; E começa este auto de abertura o qual esta sam, e sem riscado, nem emtre linha q̃ duvida faça e som.^{to} fas a emtre linha que dis, clauzullas, e o riscado, que dis, em cauzas; E portanto asinou aqui o d.^o c.^{or} este termo de abertura, feito em o D.^o dia, mes, e anno atras escripto; Balthezar Pinh.^o o escreuy || Manoel Alues || E tresladado o d.^o testam.^{to}, approvaçãõ, e abertura, o comçertey como proprio, a que me reporto, E com o T.^{am} Mig.^{el} Tavares de Moraes, que na notta pos o seu comçerto, sendo test.^{as} d'elle, Manoel Roiz, e Antonio ferreira, rezidentes no dito paço. E o proprio torney ao d.^o R.^{do} P.^o Dom Ant.^o Ardezone, de como o reçebeo assignou na notta com as test.^{as} Manoel Machado t.^{am} o escrevy.—Comçertado por my t.^{am} M.^{el} Machado, e comigo t.^{am} Mig.^{el} Tavares de Moraes || Dom Ant.^o Ardizone Spinolla, theatino da divina providencia || Ant.^o ferreira—M.^{el} Roiz; E eu Manoel Machado t.^{am} pp.^{co} de nottas por ElRey nosso S.^r na Çid.^o de Lx.^a este instrum.^{to} fis tresladar de meu liuro de nottas, a que me reporto, comçertey, sobescreuy. E assigney de meu p.^o sinal || entrelinhey || Ruy || comçertey || em terra || o sinal pp.^{co} || em tes.^{to} de verd.^e M.^{el} Machado.

Teresa Leonor M. Vale



**O CONVENTO DE
S. DOMINGOS DE BENFICA
D. JOÃO DE CASTRO**

e o Instituto Militar dos Pupilos do Exército



**Edição: IMPE
1996**

DOCUMENTO 5

Em nome da Santissima Trindade, padre, Filho e Spirito Santo, tres pessoas e hum só Deos verdadeiro, e da gloriosissima sempre Virgem Maria nossa Senhora e de todos santos e santas da Corte do Ceo. Eu Dom Francisco de Castro, Bispo olim da Guarda, Inquisidor geral destes Reynos de Portugal, do conselho d'estado de sua Magestade. Conhecendo a incertesa desta uida, e quão chea seja de miserias ; e quanto importa tratar do que conuem a saluação, e dispor para a outra, que he eterna, para que Deos nos criou ; estando em boa disposição do corpo, e em mue liure, e inteiro juiso, qual nosso Senhor foy seruido dar-me : Proponho firmissimamente de incaminhar o que me resta da uida, a que seja tal, que com o fauor diuino consiga huma boa morte, e desde logo protesto de viuer e morrer na fé de Jesu Christo nosso Redentor, como verdadeiro filho da santa Igreja Catholica e appostolica de Roma, sem que illusão alguma, ou tentação do Diabo seja bastanta para me faser faltar em sua inteiresa, e dou por falsa, e abomino, qualquer cousa, que em contrario desta summa uerdade o inimigo do genero humano me representar e offerecer, estando certo que não ha outra fé em que os homens se possam saluar senão esta. Sentindo, e crendo tudo isto firmemente : com a maior humildade, e arrependimento de meus pecados que posso ; e pedindo instantemente ao spirito santo me de luz para que acerte no que tanto me importa ; Ordeno meu testamento na forma seguinte Primeiramente encomendo minha alma a Deos que a criou, e remio, e peço a gloriosissima, e purissima May sua, Aduogada de peccadores e minha que na hora de minha morte, me não desampare, senão que com o Anjo de minha Guarda, e com s. Miguel, s. Gabriel, e s. Rafael e todos os outros Anjos da Corte Celestial e com os bemaventurados s. João bautista, s. Pedro, s. Paulo, santiago, e s. Mathias, s. Lourenço, e s. Pedro Martyr, s. Francisco, s. Domingos, santo Thomas, santo Antonio, / fl. 1 v. / s. Francisco de Paula, s. Francisco Xauier, santa Vrsula e sua sagrada companhia, santa Catherina Martyr, santa Barbora, e santa Theresa e os santos auxiliadores, com todos os mais santos e santas que estão gosando de Deos na gloria, me socorra e ajude, com seu special fauor, para que minha alma por sua intecessão, e merecimentos da paixão de Nosso Senhor Jesu Christo seja leuada a gloria e bemaventurança para que foy criada Tanto que Nosso Senhor for seruido levar-me desta prezente uida, se forem horas para isso se

mandarão logo dizer mil missas resadas de requiem, das quaes çento se dirão em altares priuilegiados, procurando que estas sejam as primeiras, e não sendo horas para se dizerem todas mil, se dirão no dia seguinte ; e meus testamenteiros mandarão dar por ellas a esmolla ordinaria Conforme ao antigo e louauel costume da Igreja, passadas seis horas de meu falecimento se dispore meu corpo e uestira de Pontifical roxo, cumprindo-se em tudo, o que dispõe o ceremonial Romano de Clemente 8. e o meterão em hum attaude forrado de preto por dentro e por fora e debaxo da cabeça huma almofada preta ou roxa, e de mais da Cruz peitoral (que sera a de tambaca tauxiada, de que costume usar pella quaresma), se me pora nas mãos outra de pao preto, com huma imagem de Christo nella crucificado de prata, que para esse effeito mandei fazer ; Depoes porão o attaude aberto com meu corpo sobre hum estrado na Capella e das mil missas que deixo ordenado que se digão por minha alma logo depoes de meu falecimento, em quanto meu corpo não for leuado a sepultura, se dirão na minha Capella todas as que for possiuel, ordenando-se para isso os mais altares que forem necessarios, e não se leuantara altar em outra das casas de meu seruiço por estar prohibido pelo summo Pontifice / fl. 2 / e isto se entendera em Caso que Deos me leue para si nesta cidade de Lisboa, e não se achando presentes meus Testamenteiros, meus criados farão ordenar tudo com a mor pontualidade que o lugar permittir em observancia do que dispoem o Ceremonial Romano e Breues appostolicos Aos Prelados de todos os Conuentos que costumão achar-se nos enterros de Defuntos mandarão meus Testamenteiros pedir de cada hum delles se enuiem os Relligiosos necessarios para poderem dizer hum nocturno, vesporas e laudes de defuntos onde meu corpo estiver e no dia seguinte dirão em seus Conuentos huma missa de requiem cantada e cinco resadas por minha alma e a cada Conuento se darão d'esmola uinte mil reis Chamarão tambem os mininos orfãos para uirem dizer hum responso sobre o meu corpo e dar-lhe-ão uinte cruzados de esmola Ao Conuento de s. Domingos de Benfica onde meu corpo ha-de ser enterrado se dara de offerta de corpo prezente hum moyo de trigo e huma pipa de vinho ; e a freguesia de santa Justa trinta alqueires de trigo e hum quarto de vinho, e os clerigos della farão no dia de meu falecimento hum officio cantado de noue lições de difuntos com vesporas, laudes, missas e responso, elles darão de esmola desesseis mil reis, e todos os sacerdotes daquella Igreja dirão no mesmo dia missa por minha alma, e se lhes dara a esmola costumada. No outauo dia de meu falecimento se fara no mesmo Conuento de

Benfica outro officio de defuntos, vesporas, tres noturnos laudes e missa com responso tudo cantado, e o mesmo se fara ao mez e Anno, e mais estimarei que meus Testamenteiros mandem faser estes tres officios dentro do primeiro mez de meu falecimento e per cada hum delles se dara de offerta ao Conuento trinta alqueires de trigo e hum quarto de Uinho, e em cada hum dos dittos dias em que os officios se fizerem dirão missa de Requiem resada por minha alma todos os sacerdotes do Conuento / fl. 2 v. / e os mais que a meus Testamenteiros parecer dando-se por cada hum dos officios com sua missa des mil reis de esmola, e porlas missas resadas a esmola ordinaria. e peço muito a meus Testamenteiros não consintão que em nenhum destes dias se faça essa sobre minha sepultura, nem se uze de demonstração alguma que pareça vaidade de que se possa receber algum scandalo.

Tanto que Deos me leuar da uida presente meus Testamenteiros o farão saber aos Religiosos Capuchos da Prouincia de santo Antonio cujo Irmão sou, para faserem por minha alma os suffragios que se costumão faser pelos Irmãos, e a seu Prouincial, e em sua ausencia ao Guardião do Conuento desta cidade mandarão entregar per esmola duzentos cruzados para se gastarem por ordem do Prouincial no que mais conuier a Prouincia.

O mesmo auiso se mandara aos Religiosos do Conuento da santa Cruz da serra de Sintra dando-se-lhes tambem de esmola uinte mil reis ; e outros vinte mandarão dar ao convento dos Carmelitas descalços desta cidade ; outros vinte mil reis ao Conuento da Cartuxa de Laueiras ; outros vinte a casa professa da companhia de S. Roque, e outros vinte ao mosteiro de santa Brigida de Religiosas Inglesas. Aos Religiosos da Prouincia da Piedade, e aos da Arrabida se darão uinte mil reis a cada Prouincia e serão en tregues a ordem de seus Prouinciaes Aos Religiosos Teatinos da Diuina prouidencia se darão des mil reis, e outros des aos Capuchos barbados franceses, e a todos peço encomendem minha alma a Deos Declaro que os pobres e minha alma nomeo, e quero que sejam meus herdeiros na forma que ao diante se dira.

A todos os meus criados que ao tempo de meu falecimento esteuerem em meu seruiço se dara uestido de bayeta, e aos seculares se não dara capuz ; e por tempo de hum mes / fl. 3 / estara a casa na mesma forma, em que eu a teuer quando Deos me leuar, e serão todos sustentados como eu o costumaua fazer e neste tempo se lhes satisfara seu seruiço assy aos presentes, como aos ausentes, a que eu

o não ouuer feito, de que constara pelo Liuro do assentamento que para isto ordenei, a que se dara inteiro credito

El Rey Dom Philippe 2º sem Eu o merecer me nomeou ao Papa Paulo V. para o Bispado da Guarda, do qual tomei posse em 13. de Dezembro de 1617 e o demiti depoes de promouido ao Cargo de Inquisidor Geral passado dia de s. João Bautista do anno de 632, e assy fiquei Logrando as Rendas delle quatorze annos e meio. E porque quando tomei posse fiz dous protestos em presença de alguns Capitulares da se daquella cidade, em que declarei que era minha tenção reseruar a Renda que então tinha em tença e pensões. E o que hauia cobrado de ordenados, legitima a outras cousas liures, como delles constara. Declaro que eu tinha então de renda em tença e pensões Ecclesiasticas que per Bula appostolica me ficarão reseruadas 700 reis em cada hum anno e porque na cobrança das pensões ouue alguma diminuição, importou o que liquidamente cobrei dellas e da tença noue contos cento e quarenta mil e tresentos e des reis ; e que depoes de estar na Guarda atte dimitir o Bispado cobrei de ordenados que me erão deuidos e outras cousas que não tinhão respeito ao Bispado cinco contos settecentos e desesseis mil quatrocentos e trinta reis que juntos ao que cobrei das pensões e tença faz tudo soma de quatorze contos oitocentos e cincoenta e seis mil settecentos e quarenta e seis reis Conforme aos dittos protestos, e ao que o direito dispõe nesta materia de toda esta contia me posso pagar nos moueis e bens com que sahy do Bispado ainda que fossem feitos para seruiço de minha Capella, e uso do culto diuino, como largamente se uera / fl. 3 v. / de hum papel fundado em direito feito pelas pessoas nelle assinadas que todas são de tanta autoridade, letras e consciencia que seguramente posso quietar a minha com seu parecer. Pelo que me pago em quinhentos mil reis de juro que comprei na Camara desta cidade a rasão de uinte por milhar, e custarão des contos de reis : na prata de minha Capella e copa dclarada na certidão do contraste Francisco Lemos junta que ual dous contos e dous mil e seiscentos e nouenta e cinco reis ; e nos ornamentos da Capella declarados na certidão do Vestimenteiro Gonçalo Carualho¹ que correo com elles e importão quinhentos setenta e seis mil reis : pago-me mais nas pinturas, contadores e mais peças conteudas no rol junto por my assinado que montão hum conto duzentos e sessenta e cinco mil ²

¹ Ms. : "Carualo"

² Risc. : "reis"

quatrocentos e trinta reis que são os preços por que comprei estas cousas ; e nos liuros que comprei em quanto Retiue o Bispado ; que conforme a certidão junta do liureiro Bartholomeu Velho importão quatrocentos quarenta e noue mil settecentos e sessenta reis o que junto tudo fas soma de quatorze contos, quatrocentos, nouenta e tres mil oitocentos e oitenta e cinco reis, que he menos do que o Bispado me esta a deuer tresentos e sessenta e dous mil ³ oitocentos e sessenta e hum reis dos quaes me pago nos mais moues de minha casa que foi nos annos que Logrei o Bispado que foi por serem de pouco ualor e com tantos annos de uso entendo que não ualerão esta conta e declaro que posto que de presente me falta da prata da copa a maior parte, e alguns outros moues , estaes e a prata se conuerterão em dinheiro, que se gastou na fabrica de minha Capella Declaro outrosy que tudo o maes que ha em minha casa prata, pinturas, contadores, liuros, e mais cousas que não estão incluidas nas certidões do Contraste, vestimenteiro, e liureiro e no rol por my assinado, fiz, comprei e tinha antes de / fl. 4 / tomar posse do Bispado ou depoés de o dimittir como fiz declarar nos roes destes moues que por my assinados mandarei ajuntar a este testamento com os protestos, parecer de letrados, e certidões atras accusados ; pello que se fica vendo, que de tudo que tenho e possuo de presente posso dispor liuremente.

Não sou lembrado que deua dinheiro a pessoa alguma, mas se quando Deos me leuar constar que deuo algum, ou se offerecer conta com alguns mercadores ou officiaes a quem nosso Maiordomo por nosso respeito o deua Meus Testamenteiros ordenarão que se pague antes de tudo ; e assy tambem que se cobre o que esteuer caydo de minhas rendas.

Meu Auo e Pay hauendo tido neste Reyno os lugares, que he notorio tratarão mais de cumprir com a obrigação delles, e com a pureza do seruiço dos Senhores Reys a que seruirão, que de ordenar jasigos e tumulos sumptuosos para sua sepultura (não os desmerecendo), e de seus descendentes ; Pelo que hauendo-me Eu por obrigado a acodir a esta tão pia necessidade ordenei no Conuento de S. Domingos de Benfica sepultura perpetua para elles e seus descendentes contratando-me com os Religiosos daquelle conuento per duas Escrituras das quaes constatará a obrigação que elles tem de tres missas quotidianas para sempre, e de certos anniuersarios na primeira dellas declarados. estas Escrituras se acharão entre o meus papeis, e o traslado dellas authentici fiz lancar em hum liuro do

³ Risc. : "reis"

Inventario da Capella de que abaxo farei menção, e de minha parte tenho dado ao Conuento inteira satisfação a tudo quanto lhe prometti.

Dos apposentosque fiz para minha pessoa junta a Capella saye huma porta para a mesma que fica sendo como Tribuna. E porque acho que tem algum inconueniente a comunicação que por ahy ha determino mandar fechar aquella porta de pedra de Cantaria brunida como he a maes Capella. Em caso que assy o não tenha / fl. 4 v. / executado quando Deos me leuar, meus Testamenteiros a mandarão fechar naquella forma.

A santa Se da Guarda cujo Prelado tão indignamente fuy quatorze annos e meio, desejei sempre fazer algum seruiço com que mostrasse quenão se acabara em my o amor que lhe deuia como a unica esposa minha, mas para satisfazer a tão grande obrigação erão necessarias maiores forças das com que ao prezente me acho ; accomodando-sse comtudo a ellas institui naquella Se duas Capellantias perpetuas, e para satisfazer aos Capellães e mais obrigação que o Cabido tomou sobre sy lhe dei cento e uinte mil reis de juro na Camara desta cidade. Tudo Consta da Escritura que fiz com o Cabido da qual se ualerão meus Testamenteiros em caso que sobre esta materea se moua duuida em algum tempo.

Alem disto ordeno que se enuiem áquella se tanto que Deos me leuar mil cruzadosem dinheiro para se dispenderem em peças de prata do seruiço daquella Igreja, de que o Cabido julgar que tem mais necessidade ; e os ornamentos da minha Capella que eu deixar declarados em hum rol por my assinado, que ficara junto a este testamento o que faço liuremente porque de todos os que tenho posso dispor sem duuida, ainda que alguns fossem feitos em quanto gouernei o Bispado.

Na santa se de Coymbra fuy Deão cinco annos, e em memoria do fauor e merce que recebi daquella santa Igreja e de seu Cabido quero que se lhe dem trezentos mil reis em dinheiro para huma peça de prata do culto diuino de que ouuer maior necessidade.

Os herdeiros e sucessores de meu pay o ficam tambem sendo do padroado do Mosteiro de Santa Cruz que elle fundou na serra de Sintra, e do morgado que meu Auo instituyo na quinta de Pena verde, como se ue de seu testamento cuja copia authentica e do de meu Pay mandarei lançar no liuro do tombo que agora / fl. 5 / se esta fazendo na mesma Quinta a qual meu Auo fundou e plantou junto a mesma Villa de Sintra antes de hir gouernar o Estado da India ; pelo que se deixa ver que assy minha sobrinha a senhora Dona Mariana de Noronha, que hoje he Padroeira do Mosteiro, herdeira e senhora do

Morgado da Quinta, como todos os seus successores estão obrigados não so a sustentação temporal e conseruação do ditto Mosteiro, e dos Religiosos que nelle viuerem, mas principalmente a procurar, que se conserue inuiolauelmente aquella casa na estreitesa e aperto de edificio em que foi fundada que a fazem ser conhecida em toda a christandade por milagre da pobreza Regular de são Francisco, e bem assy a conseruar em grande perfeição a Quinta de Pena Verde. E porque pola pouca renda, que minha sobrinha tem posso⁴ recear que pelo tempo adiante haja no comprimento destas duas obrigações alguma falta mais por impossibilidade que por despeito de uontade e zelo, as tomei eu a minha conta para em quanto Deos me der uida, e dezejando que depoes de minha morte se acuda a ellas, com o cuidado⁵ com que agora o faço, deixo os duzentos mil reis de juro que tenho nas Rendas da Camara desta cidade vinculados para sempre ao Morgado da Pena Verde, que minhha sobrinha hoje possui e assy possuiria em sua vida o ditto juro de Duzentos mil reis, e por sua morte passarão aos que lhe socederem no ditto Morgado, de modo que quem possuir o morgado, possuiria com elle o ditto juro, do qual se acodira com toda a charidade e pontualidade ao Mosteiro de Santa Cruz fabrica das Ermidas da Quinta para que ouue Licença para se dizer missa nellas, e a que applico uinte mil reis do ditto juro, e a conseruação da mesma Quinta ; e para que conste sempre desta minha uontade e uinculo / fl. 5 v. / Ordenarão meus Testamenteiros que a copia desta verba e das tres seguintes lancem no Liuro do Tombo da quinta e porque o ditto juro foi comprado com pacto de retro, sendo caso que alguma hora se distracte o dinheiro peocedido delle se depositara no Convento de S. Domingos de Benfica em hum cofre de tres chaves, das quaes tera huma o possuidor do Morgado, outra o Prouincial de S. Domingos e a terceira o Prior do mesmo Conuento e daly se empregara em outro tanto juro ou bens de raiz de igual ualor que do mesmo modo ficarão vinculados ao morgado para comprimento deste legado, e para nenhum outro effeito se podera uzar daquelle dinheiro E em caso que os successores e possuidores do Morgado da Quinta e Padroeiros do Convento faltem no comprimento das obrigações para que lhe deixo o ditto legado, pelo mesmo caso deixo os duzentos mil reis de juro a casa da Misericordia da Villa de Sintra para que delles mande acodir aos Religiosos com a sua

⁴ Ms. : "posco"

⁵ Ms. : "cudado"

ordinaria, e a conseruação da Quinta, e fabrica de suas Ermidas, e dispender com os pobres o que ficar e por este modo ey o ditto juro por separado do Morgado, e para que conste ao Prouedor e Irmãos daquella casa desta minha disposição, e possam se a occasião o pedir, requerer seu comprimento, lhe mandarão meus testamenteiros entregar huma copia authentica desta verba para se guardar em seu Cartorio, e outra se dara ao Convento de Santa Cruz para que saibão os Religiosos de que se podem ualer, achando-se prejudicados -----.

Declaro que a tenção que tiue em fazer remir o foro que tinha o pomar a que chamão do judeu, unido a mesma Quinta e em comprar o que foi do Padre Aluaro Rodriguez e lhe re- / fl. 6 / mir tambem o foro que pagaua, planta-los e perfeiçoa-los a minha custa foy para que tudo se podesse vincular ao mesmo Morgado e para que disto conste a minha sobrinha D. Mariana e aos que lhe socederem nelle, e o que nestes pomares se gastou de minha fazenda fica vinculado ao Morgado, e com as mesmas condições delle faço aqui esta declaração.

Celebrada foy na India e neste Reyno e ainda nas nações estrangeiras⁶ aquella acção de meu Auo, quando, gouernando aquelle estado para reedificar a fortaleza de Dio mandou a Goa empenhar huma madeixa de cabelos de sua barba. Acodio-lhe a cidade com o emprestimo mas não aceitou o penhor, ou fosse por confiar mais na palavra de seu Gouernador, ou por julgar a prenda por digna de maior empenho. Por tal a estimamos seus descendentes ; e para conseruar a memoria daquella acção mandei eu fazer huma peça de prata dourada, sobre a qual em hum canudo de cristal mandei recolher aquellees cabelos. Esta peça com o caixão em que eu a tenho, onde se lhe fez Lugar accomodado, deixo a minha sobrinha senhora Dona Mariana, para ella para os seus successores no Morgado de Pena verde, com o mesmo vinculo conforme a instituição de meu Auo . . .

A mesma senhora Dona Mariana deixo duzentos mil reis por huma uez

A dom João de Castro meu sobrinho filho do senhor Dom Pedro fernandez de Castro outros⁷ duzentos mil reis para hum caualo.

⁶ Ms. : "cstrageiras"

⁷ Ms. : "outro"

A soror Maria de s. Francisco minha sobrinha Religiosa no Mosteiro da Castanheira dei sempre vinte mil reis de tença cada anno, para se poder remediar, e curar nas grandes doenças, que de ordenario tem

Quero que em quanto ella viuer se lhe dé a mesma tença de minha fazenda

Ao padre frei Antonio de Castro meu sobrinho mando dar cada anno dez / fl. 6 v. / mil reis para hum habito : Ordeno que depoes de minha morte se lhe dem sempre em sua vida vinte mil reis cada anno, e parecendo bem a meus Testamenteiros se lhe comprarão de tença em parte segura mas de nenhum modo se lhe entregara em sua mão o ualor da ditta tença

Na Igreja da Villa de Samache Logro ha muitos annos huma grossa pensão pelo que ordeno que se mandem quatro castiçaes de prata que valhão cem mil reis, ou outra peça de igual valor, se a Igreja teuer mais necessidade della

Atraz deixo ordenado que seão pagos todos meus criados. Agora ordeno que alem disso se de aos Capellaes, que esteuerem em meu seruiço, de merce o que parecer a meus testamenteiros com respeito aos annos que me ouuerem seruido e a satisfação que eu teuer de cada hum delles. A Agostinho Barbosa meu Mayordomo deixo oitenta mil reis. A cada hum dos pagens, e moços da Capella vinte mil reis. A Jeronimo Lupina meu Copeiro, settenta mil reis. A Francisco Rodriguez Dispenseiro trinta mil reis. Aos moços da Copa e Tinelo, e cozinha o que parecer a meus Testamenteiros para ajuda de tomarem vida. A Antonio Ribeiro cozinheiro vinte mil reis. Os meus vestidos e mais cousas desta que se acharem nos Buys (?) do Guarda Roupa mandarão meus testamenteiros repartir por meus criados na forma que melhor lhes parecer.

A Antonia Gouaea terceira da Ordem do Carmo que uiue nesta nossa Visinhança mando de alguns annos a esta parte fazer certa esmola ; e porque receo qe faltando-lhe padecera necessidades, ordeno que depoes de minha morte se lhe dem em sua uida mil reis cada mes de minha fazenda.

Quando Leuei para a Guarda o Licenciado Francisco da Cunha para me servir como seruido no cargo de Vigario geral lhe assinei duzentos mil reis / fl. 7 / de ordenado por anno, com declaração, que dando-lho eu pelo tempo adiante alguma renda Ecclesiastica em beneficios ou pensões se abateria o que assy lhe desse dos dittos duzentos mil reis. Pouco depoes o prouei na Igreja da Pampilhosa pola qual rasão se lhe abateo alguma parte do ordenado ;

e porque a Igreja era Litigiosa lhe mandei passar huma prouisão porque declaraua, que sendo caso, que na ultima instancia se desse sentença contra elle, me obrigaua a pagar por do dia declarado na ditta prouisão em diante em todo o tempo que me seruisse sessenta mil reis cada anno. Esta Igreja renunciou elle, e Logra hoje a pensão que della tirou ; mas porque sem embargo disso se podera mouer alguma duuida nesta materia, ainda que sem rasão, conforme ao parecer de homens doutos a quem comuniquei, quiz aqui fazer esta declaração para que inteirados meus testamenteiros do que passou possão com mais clareza proceder nella.

Dezejando Eu mostrar a lembrança que tenho do amor com que me criou e tratou o doutor Gabriel da Costa que Deos tem, e por ficarem em esquecimento suas obras sendo merecedoras de andarem nas mãos de todos para commum utilidade da Igreja, mandei por em Limpo todas as que pude ajuntar, das quaes se ordenarão dous volumes, hum das que tocão o Testamento velho que ja esta impressa, outras do Testamento nouo, que determino mandar imprimir nesta cidade. Não o hauendo feito ao tempo que Deos me leuar, meus Testamenteiros considerarão, se conuem tratar desta impressão porque de sua eleição fio a determinação de minha uontade neste particular.

Em hum caixão de pao santo que está na Liuraria junto ao bofete em que escreuo estão os papeis que tocão ao santo officio e alguns mais nas gauetas do mesmo bofete, os quaes tanto que Deos me Leuar com os Regimentos que pertencem a Inquisição que todos se / fl. 7 v. / Recolherão ao mesmo caixão, e este ao secreto do Conselho Geral e a chaue se entregara a pessoa que me soceder no cargo de Inquisidor Geral e tambem se Recolherão ao mesmo secreto alguns Liuros que ha na liuraria, que alguma hora poderão ser de utilidade ao santo officio os quais deixarei assinados de meu nome na primeira folha ou na ultima.

tanto que Deos for seruido leuar-me desta uida se mandarão dos ornamentos de minha capella para a de s. Domingos de Benfica os que se acharem declarados em huma memoria da Letra do secretario Diogo Velho assinada por my, a qual ficara junta a este testamento e assy mais se leuarão para a mesma Capella de Benfica as peças seguintes - hum calix dourado com sua patena, huma sacra grande, e quatro chapas guarnecidas de bronze dourado que contem as orações da missa, Gloria, Credo, Euangelho de S. João e o psalmo Lauabett, huma caixa de hostias de prata, quatro peuiteiros a estante

de latão prateada, dous Ceriais de pao santo, e as taboas do altar de pao preto.

Tenho huma cruz de ouro aniclada que trago comigo no interior, e tem huma Reliquia do santo Lenho mui aprouada A esta cruz estão applicadas as indulgencias concedidas pelo Papa Gregorio XV na canonisação dos cinco santos, E porque huma dellas he que o sacerdote que teuer medalha, Cruz etcetera a que esteja applicada aquella benção, ou seja propria, ou emprestada, como não seja furtada, todas as uezes que disser missa tire huma alma do fogo do Purgatorio como se a dissera em altar preuilegiado, como se vera do Regimento que mandarei copiar do Liuro do Inventario de que Logo farei menção : Ordeno que esta Cruz se ponha e esteja para sempre na sancristia da minha Capella de Benfica, para que os sacerdotes que disserem as missas da obrigação della / fl. 8 / a tomem quando se reuestirem e a Leuem consigo ao altar para effeito de ganharem a ditta indulgencia em beneficio das almas dos defuntos a quem as missas são applicadas, porque a cada hum delles a hey desde agora por emprestada. E em caso que eu não tenha alcancado hum breue, que pretendo para aquella sancristia meus testamenteiros⁸ pelos meynos que lhes parecer procurarão Segurar a conseruação desta cruz de modo que nunca possa daly faltar.

De todos os ornamentos, peças de prata e latão que ha na Capella mandei fazer inventarioem hum Liuro que ha-de andar na sancristia, pello qual se ha-de fazer carga ao mestre dos nouiços, para que se lhe possa pedir conta quando a Capella for uisitada na forma do contrato que tenho feito com o Conuento, Lançado no mesmo Liuro : Meus testamenteiros ordenarão que tudo o que depoes de minha morte for para a Capella se carregue no mesmo Inventario.

Ordeno que nos dias dos anniuersarios, e quando se fizerem na Capella os mais officios de defuntos se acendão oito tochas aos lados do tumulo. e meus Testamenteiros se conuirão com o Prior e Religiosos do Conuento sobre o necessario para esta despesa, e lho comporão a dinheiro ou consignarão em renda perpetua para que não haja falta em assy se cumprir.

O dinheiro que se achar em minha casa quando Deos me leuar, e depoes se fizer nos moues della, ou se cobrar do que teuer vencido de minhas rendas se recolhera em hum caixão de duas chaues das quaes huma se entregara ao senhor Bispo Capellão mor e a outra ao secretario Diogo Velho em cuja casa estara o caixão do qual

⁸ Ms. : "testamenteiro"

(mandando o senhor Capellão mor a sua chaue por quem lhe parecer) se hira tirando o que for necessario para comprimento deste testamento, e a nenhum outro effeito se applicara dally dinheiro algum, nem por titulo de emprestimo se acodira com elle a outrem. / fl. 8 v. / Em huma gaueta do contador de pao preto que esta na Liurariade que tem noticia o secretario se acharão em hum taleigo duzentas moedas de ouro portuguesas que hoje ualem 700 reis os quais mandei ally ajuntar para a despeza do dia de meu falecimento E para que saibão meus testamenteiros que elles tem dinheiro pronto faço aqui esta declaração.

A todos os pobres a que se costuma dar esmolos as segundas feiras e sabados se dara no dia em que eu falecer ou no seguinte por maior commodidade esmola de vintem a cada hum

Espero com o fauor de Deos que em minha uida poderei cumprir alguns Legados dos que atras declaro, de que farei particular declaração, E os que não tiuer cumprido comprirão meus testamenteiros assy e da maneeira que o deixo ordenado E com a mor breuidade que ser possa. E se depoés de cumprido em tudo este meu testamento sobejarem alguns bens, tudo o que assy sobejar e se achar de minha fazenda se despendera em Resgate de catiuos e casamento de orfãs christãs velhas conhecidas por de honesta uida. huns e outras do Bispado da Guarda, repartindo-se igualmente o que ficar por estas duas obras pias de modo que tanto se aplique a resgate de Catiuos como aos dotes de orfãs com declaração que não hauendo Catiuos daquelle Bispado se resgatem outros ques parecer.

Ordeno por meus Testamenteiros o senhor Bispo d'Eluas Capellão Mor de sua Magestade electo Arcebispo de Lisboa e o senhor Bispo electo d'Eluas Pantaleão Rodriguez Pacheco do conselho de sua Magestade e do Geral do santo officio e de cada hum dos dittos senhores confio que por me fazerem merce conforme ao que lhes mereço, não recusara este trabalho ; e assy mais nomeo Diogo Velho secretario do Conselho geral e meu pela experiencia que tenho de sua intelligencia, fidelidade a meu seruiço e noticia que / fl. 9 / tem de minha casa, e lhe mando que com o cuidado que delle espero tome a sua conta a execução deste meu testamento seguindo em tudo a ordem dos dittos senhores e procurando quando for possiuel que tudo o que nelle ordeno se cumpra pontualmente e com breuidade e a todos os dittos meus testamenteiros dou o poder necessario e que de direito se Requere para cumprir e executar o que atras deixo ordenado. e depoés ordenar . e para se apoderarem de meus bens e cobrarem o que teuer uencido de minhas Rendas, e que

por qualquer via me tocar, com Liure, e geral administração E não podendo ajuntar-se todos, ou estando algum ou alguns delles ausentes, ou impedidos de modo que não possam acodir a execução do que ordeno, em tal caso poderão dous executa-lo e faltando dous, hum so posto que seja o secretario porque delle confio a execução de tudo. E em caso que elle tambem falte nomeo em seu lugar a pessoa que lhe succeder no cargo de secretario do Conselho a quem desde agora dou mesmo poder e authoridade, que a elle tenho concedido ---

----- Ao senhor Bispo Capellão deixo o meu faldestorio de pao preto guarnecido de Bronze, e ao senhor Bispo electo d'Eluas a minha uestimenta de Lama uerde com a alua de pano de Linho que me veyo Laurada do Mosteiro de Celas.

Quanto neste meu testamento ordeno, e disponho ey por firme e ualioso para sempre, e quero que inteira, e pontualmente se cumpra, e execute, por ser esta minha ultima uontade, e derogo, hey por derogados e nullos todos, e quaisquer testamentos ou Codicillos que antes deste ouuer feito porque este somente quero que ualha, tenha força, e vigor, na melhor forma que em direito ouuer Lugar, e peço a Deos nosso senhor por sua infinita misericordia, haja por aceita esta minha ultima vontade, e se sirua de que em tudo se cumpra de maneira que minha alma fique descarregada para Logo ir gosar da gloria para que elle por sua immensa bondade a criou.

Ao Licenciado diogo velho secretario do conselho geral e meo que me serue de outubro de 631 te o prezente, com / fl. 9 v. / muita satisfação minha, deixo trezentos mil reis de mercê que meus testamenteiros lhe farão logo entregar com a satisfasão do seruiço que nestes annos me fez e asim tambem lhe deixo, a uestimenta de damasco branco de que agora uso, e o Retabolo do Ecce homo que esta na capella, Lisboa noue de outubro de 652

Bispo dom Francisco de Castro

O Bispo dom Francisco de Castro Inquisidor Geral deste Reyno cetera tendo feito e assinado meu testamento na forma que acima e atraz se contem foy Deos nosso senhor seruido uisitar-me com hum achaque que me tem em cama sangrado ja algumas uezes e não sabendo o que o mesmo senhor dispóra de minha uida, dezejando em tudo descargar a consciencia para merecer que use de sua infinita misericordia com minha alma ordeno mais o seguinte

No testamento atras tenho ordenado, que depoes de minha morte se dem ao Padre frei Antonio de Castro meu sobrinho vinte mil

reis de tença cada anno (assy lhos mando ja dar) Agora ordeno se lhe dem mais des mil reis, com que ao todo haja de minha fazenda trinta mil reis de tença por anno, e nestes dez mil reis que lhe acrescento se guardara a mesma disposição que tenho feito para os uinte.

A Domingos Pinto que foy meu criado e de presente assiste no seminario de Braga deixo uinte mil reis por huma ues

Ao Padre frei Hieronimo da Assumpção sancristão mor do Conuento de s. Domingos desta cidade deixo trinta mil reis para hum habito / fl. 10 / pelo cuidado⁹ com que acodio a reconciliar-me depoes que assiste naquella sancristia, e lhe rogo encomende minha alma a Deos.

A senhora condeça d'Odemira minha irmã me instituiu por seu testamenteiro no testamento com que falleceo no qual declarou que o que Eu dispozesse dos moyos que tinha sobre as Rendas da Alcayadaria mor de Estremos, e da Villa de Odimira se cumprisse como se ella o deixara disposto no mesmo testamento ; porquanto tinha comigo praticado o que nesta parte convinha a bem de sua alma, e declarando-me sua uontade Conformando-se com esta disposição, nomeey eu aquelles moyos, em meu sobrinho Dom Francisco de Castro, ainda em vida de seu Irmão, como se vera da declaração junta ao testamento da senhora Condeça, que fiz aprouar por tabalião publico. Foy Deos seruido chamar a melhor uida meu sobrinho antes de entrar em posse dos dittos moyos por ser ainda necessario o procedido delles para comprimento do testamento da senhora condeça, que te'gora não esta de todo cumprido ; e porque neste caso posso dispor delles, conforme a tenção da senhora condeça ; o faço na forma seguinte ----- Ordeno, que em quanto não estiver acabado de cumprir o testamento da senhora condeça, sobre estes moyos, o secretario Diogo Velho, e do dinheiro que nelles se for fazendo, ua dando comprimento ao que esta no testamento, e não cumprido ; de que elle melhor que outrem sabe, por auer corrido tudo por sua mão ; e depoes de cumprido em tudo e por tudo (de que dara conta a quem pertencer toma-la), deixo os dittos moyos vinculados ao morgado de Pena verde que instituiu meu Auo o senhor Dom João de Castro com as mesmas condições, com que atras em meu testamento deixo ao mesmo morgado os duzentos mil reis / fl. 10 v. / que tenho de juro sobre as rendas da Camara desta cidade e ally Lograria, a seu tempo, estes moyos, (depoes de se ter dado inteiro comprimento ao testamento da senhora condeça) minha sobrinha a senhora Dona

⁹ Ms. : "cudado"

Mariana, e depois della aos successores do ditto Morgado conforme as clausulas delle. E porque estes moyos foram comprados com pacto de retro, sendo caso que algum dia se distrem o dinheiro do distrato se depositara no Conuento de s. domingos de benfica na mesma forma que tenho ordenado do dos duzentos mil reis de juro para daly se empregar em juro ou bens de raiz Liures, que ficarão uinculados ao morgado, e assy o deposito com o emprego deste dinheiro se fara com a authoridade do Prouedor das capellas, e o mesmo ordeno agora que se faça no deposito e emprego do dinheiro do juro quando se distrar, para que em hum e outro interuenha authoridade do Prouedor das Capellas. E com este accrescentamento (que quero que ualha como testamento, ou codicillo ou como melhor ouuer Lugar em direito) ficando em seu uigor meu testamento atraz assinado per my em os nove dias do mez de outubro deste anno, ey por declarada minha ultima uontade e peço a Deos nosso senhor aceite para descargo de minha alma, e isto que assy accrescentei de nouo mandei escrever por Diogo Velho secretario do Conselho geral e meu. e o assinei nesta cidade de Lisboa a quinze de Dezembro de 1652. Diogo Velho o escreuj

Bispo dom Francisco de Castro

Saibão quantos este estromento de aprovação virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jesu Christo / fl. 11 / De seiscentos sincoenta e dous em quinze dias do mez de Dezembro na cidade de Lisboa nos paços do santo officio nos apozentos em que uiue o Illustrissimo Senhor Dom Francisco de Castro Bispo Inquisidor geral nestes Reinos do Conselho de estado de sua magestade estando elle ahi presente doente em cama, e em todo seu perfeito juizo e entendimento. Logo das suas, mãos as de mim tabaliam perante as testemunhas ao diante nomeadas me foy dado testamento escrito em dose¹⁰ meas folhas de papel, no fim da ultima Lauda das quais comesa este estromento Dizendo por Resposta¹¹ as perguntas que lhe fiz que era seu, e que de seu mando o escreuera o Licenciado Diogo Velho secretario¹² do Conselho geral e que depois de escrito lho Lera, e elle também o lera e por estar a sua uontade o

¹⁰ Ms. : "dos"

¹¹ Ms. : "Reposta"

¹² Ms. : "secretaro"

asinara com hum acrescentamento que fez por sua mão em Noue dias do mez de outubro proximo passado neste prezente anno, e hoie no dia deste estromento mandará fazer o acrescentamento pelo dito secretario¹³, e depois de o ler todo o asinara ; E que portanto aproua e Ratefica tudo o contheudo no dito testamento e acrescentamento delle, e ha por seu bom, e uerdadeiro o testamento e quer que se cumpra e guarde e respeite e fora delle asy e da maneira que nelle se conthem ; e por este reuoga todos os que antes delle aja feito e so este quer que ualha por ser asy sua ultima e derradeira uontade ; E a tudo foram testemunhas presentes chamadas e Rogadas por parte do senhor Bispo o Conego João Delgado seu esmoller Manuel da Costa seu Capellão ; Pedro de mendonça e Luis Pemintel seus paigens, Agostinho Barboza maior domo do dito senhor Bispo, Manuel Pereira seu moço da Capella, e Domingos de Barros mercador nesta cidade dentro das portas de santa Catarina, e todos conhecemos ao dito senhor Bispo seo o proprio aquy contehudo que asinou neste estromento com as testemunhas, E eu Bernardo Cardozo tabaleam publico de nottas por El Rey nosso senhor nesta Cidade de Lisboa e seu termo que este estromento fiz e asiney em publico //. E declaro a mais o dito senhor Bispo que porquanto depois desta aprouação se podera Lembrar algumas couzas que fação a bem de descargo de sua alma, as quais determina comunicar ao secretario¹⁴ / fl. 11 v. / Diogo Velho e podera ser a tempo que se não possam Reduzir a escrito nem ficar debaixo do seu sinal, quer e he contente que o que o dito secretario¹⁵ dicer que elle dito senhor Bispo lhe declarou, e ordenou que se fizesse tenha a mesma força e uigor que neste digo que tiuera se neste estromento ficara declarado debaixo de seu sinal e como tal se cumpra e com esta declaração asinou o dito senhor Bispo com as testemunhas Bernardo Cardozo tabaliam o escreuy

Bispo dom Francisco de Castro

João Delgado

Manuel da Costa de Britto

Augustinho Barbosa

Camacho de Mendonça

¹³ Ms. : "secretaro"

¹⁴ Ms. : "secretaro"

¹⁵ Ms. : "secretaro"

O Doutor Manoel Rabello de figueiredo do dezembargo del Rey e seu corregedor ao ¹⁶ dos feitos de cauzas ciueis em esta Cidade de Lisboa e sua correição faso saber aos que a presente certidão uirem que o escriuão que esta fes me deu suas folhas que elle abrira o testamento atras escrito com uinte Laudas de papel Do Illustrissimo senhor Bispo / fl. 12 / Inquisidor geral todas numeradas e Rubricadas o quaal não tem uisio entre linha borradura nem couza outra que duuida fasa e junto ao o dito testamento estauão laurados e selados huns papeis de que no dito testamento se fas mensão alguns dos quais estão asinados pelo dito senhor e pera que conste do sobredito lhe mandei pasar a presente por mim asinada dada nesta cidade de Lisboa ao primeiro dia do mes de janeiro de seissentos e sincoenta e tres annos manonel da costa a fez e sobrescreuy

Rebello

¹⁶ Palavra ilegível